

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito dos documentos de prestação de contas referentes ao ano de 2004.

Está conforme o original.

4 de Setembro de 2006. — A Adjunta da Conservadora, *Elisabete da Conceição da Silva Sousa*. 2002035148

TROTE — CENTRO HÍPICO, S. A.

Sede: Avenida da Liberdade, 466, 1.º, direito, Braga
(São José de São Lázaro), Braga

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula/pasta n.º 9588; identificação de pessoa colectiva n.º 506316688; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 1062/20050629.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito dos documentos de prestação de contas referentes ao ano de 2004.

Está conforme o original.

4 de Setembro de 2006. — A Adjunta da Conservadora, *Elisabete da Conceição da Silva Sousa*. 2010232380

SIFINOX, L.^{DA}

Sede: Rua do Professor Machado Vilela, 140, 2.º, direito,
Braga (São Vítor), 4715-045 Braga

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 507531132; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/20051109; pasta n.º 10 351.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o contrato de sociedade, celebrado entre Isabel Maria Gomes Soares, divorciada, e Augusto da Fonseca Soares, viúvo, que se rege pelo seguinte pacto:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação de SIFINOX, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua do Professor Machado Vilela, 140, 2.º, direito, freguesia de Braga (São Vítor), concelho de Braga.

2 — A gerência fica autorizada a deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em fabricação, comercialização, montagem e colocação de portas, janelas e elementos similares em metal. Comércio e importação de materiais para a construção civil.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, dividido em duas quotas, uma do valor nominal de três mil setecentos e cinquenta euros, pertencente à sócia Isabel Maria Gomes Soares, outra do valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros, pertencente ao sócio Augusto da Fonseca Soares.

ARTIGO 4.º

1 — A administração da sociedade, bem como a sua representação, cabem aos gerentes que vierem a ser designados em assembleia geral, na qual será ainda deliberado se os mesmos auferirão ou não qualquer remuneração, ficando desde já nomeada gerente a sócia Isabel Maria Gomes Soares.

2 — Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos, é suficiente a intervenção de um só gerente.

3 — Em ampliação dos seus poderes normais, a gerência poderá:

- Comprar, vender e permutar quaisquer bens móveis e imóveis;
- Celebrar contratos de locação financeira;
- Contrair empréstimos ou outro tipo de financiamentos e realizar operações de crédito que sejam permitidas por lei, prestando as garantias exigidas pelas entidades mutuantes.

ARTIGO 5.º

1 — Carece do consentimento da sociedade a cessão de quotas a não sócios.

2 — Os sócios não cedentes, em primeiro lugar, e a sociedade, em segundo, terão sempre direito de preferência na cessão de quotas a não sócios.

ARTIGO 6.º

A amortização de quotas será permitida nos seguintes casos:

- Por acordo com o seu titular;
- Interdição ou insolvência do sócio;
- Arresto, arrolamento ou penhora da quota, ou quando a mesma for arrematada, adjudicada ou vendida em processo judicial, administrativo ou fiscal;
- Cessão de quota sem prévio consentimento da sociedade.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá participar em quaisquer sociedades, independentemente do respectivo objecto.

ARTIGO 8.º

Os lucros distribuíveis terão a aplicação que for deliberada em assembleia geral por maioria simples dos votos correspondentes ao capital social.

Está conforme.

18 de Novembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lourdes Lourenço Mourão Gomes*. 2010239105

IMO MVF, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Sede: Rua do Barral, 102, Nogueira, 4715-165 Braga

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula/identificação de pessoa colectiva n.º 507498240; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 15/051018.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o contrato de sociedade, celebrado por Manuel Vieira Ferreira, casado com Emília Gonçalves da Silva, na comunhão geral, que se rege pelo seguinte pacto:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação IMO MVF, Unipessoal, L.^{da}, e vai ter a sua sede na Rua do Barral, 102, freguesia de Nogueira, concelho de Braga.

2 — A gerência fica autorizada a deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na compra e venda de bens imóveis. Indústria de construção civil e empreitadas de obras públicas, designadamente construção e reparação de edifícios. Actividades de promoção imobiliária.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro por ele sócio, em quota de igual valor.

2 — A sociedade poderá exigir do sócio prestações suplementares ao capital até ao montante global de duzentos mil euros.

ARTIGO 4.º

1 — A administração da sociedade, remunerada ou não conforme for decidido pelo sócio, bem como a sua representação, cabem ao próprio sócio, que desde já fica nomeado gerente.

2 — Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a intervenção de um só gerente.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar em quaisquer sociedades, independentemente do respectivo objecto.

ARTIGO 6.º

Entre o próprio sócio e a sociedade poderão ser celebrados quaisquer contratos de aquisição, disposição e oneração de bens, desde que necessários ou inerentes à prossecução do objecto social, pela forma escrita exigida por lei e de acordo com a deliberação do próprio, quando necessária.

Está conforme.

21 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lourdes Lourenço Mourão Gomes*. 2010271718